

## Ata da 546ª Reunião da Diretoria

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze), às 11h50min. (onze horas e cinquenta minutos), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 546ª (quingentésima quadragésima sexta) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento e Natália Marcassa de Souza, o Procurador-Geral, Manoel Lucivio de Loiola e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva que justificou a ausência da Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira, por estar em Licença Maternidade. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

**1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior.

**2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:**

**2.1 – RELATOR: Diretor JORGE BASTOS.**

**2.1.1 - AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A – Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Fernão Dias, BR-381 - Município de Extrema (MG) Processo Nº 50500.015046/2013-93:** conforme Voto DJB - 047/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as instruções técnicas e jurídicas supra, manifesto o meu voto pelo encaminhamento, ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, da proposta de Declaração de Utilidade Pública referente à desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação de trevo em desnível no km 935+360m, na Pista Sul da Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 047, de 10 de junho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.015046/2013-93, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Fernão Dias, BR-381/MG, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo, situado no município de Extrema, no estado de Minas Gerais, necessário à execução das obras de implantação de trevo em desnível no km 935+360m, Pista Sul. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação*”.

**2.1.2 - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS – Processo Nº 50500.027127/2013-36:** conforme Voto DJB - 048/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as instruções técnicas e jurídicas supra, manifesto o meu voto por aprovar o Manual de Procedimentos de Fiscalização do Transporte Ferroviário de Cargas, editado pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER*”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 048, de 11 de junho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.027127/2013-36, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos de Fiscalização do Transporte Ferroviário de Cargas, editado pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação*”.

**2.2 -- RELATORA: Diretora NATALIA MARCASSA.**

**2.2.1 – AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A – Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Fernão Dias, BR-381 – Município de Atibaia (SP) – Processo nº 50500.032041/2013-25:** conforme Voto DNM - 075/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho à Diretoria que encaminhe*

ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária às obras de complementação da interseção do km 032+860m da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.<sup>a</sup> Sra. Presidenta da República”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 075, de 13 de junho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.032041/2013-25, **DELIBERA:** Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descrita na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo, situado no município de Atibaia, no estado de São Paulo, necessário à execução das obras de complementação da interseção do km 032+860m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”.

**2.3 – RELATOR: Diretor CARLOS NASCIMENTO. 2.3.1 – HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – Processo Nº 50500.095328/2012-85:** conforme Voto DCN - 053/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere por deferir a homologação do resultado final do estágio probatório dos servidores nominalmente listados que estão completando 36 meses de efetivo exercício com as suas respectivas notas atribuídas, bem como as médias finais obtidas durante o período avaliativo, conforme minuta anexa”. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 053, de 13 de junho de 2013, no que consta do Processo nº 50500.095328/2012-85, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **DELIBERA:** Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos servidores a seguir identificados:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	36 MESES DE EFETIVO EXERCÍCIO	MÉDIA FINAL
01	DANIEL ANTONIO DA MOTA ARAUJO	1645587	AADM	19/01/2013	98,5
02	DANIEL MARCIO SAFADI UBALDO	1741814	TREG	02/12/2012	97,6
03	GUSTAVO HENRIQUE CANÇADO REZENDE	1716571	TREG	06/08/2012	93,8
04	LUCAS MATHEUS DE CASTRO SOUZA	1683333	TREG	15/07/2012	100
05	LUIZ PAULO GIROTTI JUNIOR	1730376	TREG	01/10/2012	98,5
06	MARCO JUN BORGES	1486227	TREG	02/09/2012	99,6
07	MARIA MADALENA FERREIRA DE SOUZA	1160731	AADM	10/11/2012	100
08	MURILLO ESMERALDO MONTELLA ROCHA	1691925	TADM	26/06/2012	94,7
09	PAULO HENRIQUE HERMINIO	1719227	TREG	17/08/2012	97,1
10	REGINALDO MORENO ROMERO	1711596	TREG	14/07/2012	98,6
11	SABRINA SCHOLTE REIS GONÇALVES	1702440	TREG	01/06/2012	99

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”. Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de um assunto extrapauta a serem votados. **Extrapauta I: Apresentado pelo Diretor-Geral JORGE BASTOS – REFERENDAR A DELIBERAÇÃO Nº 123, de 17.6.2013 – Torna sem efeito a Deliberação nº 114, de 6 de junho de 2013, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2013:** O Diretor-Geral, em exercício da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, que lhe permite e por necessidade da administração, procedeu à publicação, em 18 de junho de 2013, da Deliberação nº 123, a seguir transcrita: “O Diretor-Geral, em Exercício, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de



2009, DELIBERA: Art. 1º Tornar sem efeito a Deliberação nº 114, de 6 de junho de 2013, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2013, Seção 1, Página 104. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”. Foi apresentado, na presente Reunião, o Voto DG-030/13, assim transcrito: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Por todo o exposto, proponho a Diretoria Colegiada referendar a Deliberação nº 123 de 17 de junho de 2013 que tornou sem efeito a Deliberação nº114, de 6 de junho de 2013, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2013, Seção 1 Página 104”. Sendo aprovada por unanimidade pela Diretoria Colegiada a proposta de Deliberação a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 30, de XX de junho de 2013; e no que consta do Processo nº 50500.024225/2013-11, DELIBERA: Art. 1º Referendar a Deliberação nº 123 de 17 de junho de 2013 que tornou sem efeito a Deliberação nº114, de 6 de junho de 2013, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2013, Seção 1 Página 104. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação”. **ASSUNTOS GERAIS: – COMUNICADO PRG – PROCESSOS COESP:** Terminada a votação dos processos em Extrapauta, o Procurador-Geral deu ciência ao Colegiado dos termos em que o relatório da Corregedoria da AGU apontou três falhas que, no seu entender, são de extrema gravidade: a permanência na PRG de advogados comissionados exercendo atividades privativas de procurador federal, em flagrante ilegalidade; a estrutura da PRG e falhas na Dívida Ativa. Afirmou, quanto ao primeiro tópico, que a aprovação do relatório da Corregedoria pelo Ministro AGU significa rejeição do pedido de reconsideração da medida a ele endereçado e subscrito pelo Diretor-Geral, relacionada aos advogados comissionados. Para sanar essa irregularidade e minorar suas consequências, disse que ofereceu a alguns procuradores federais que assumissem as coordenações jurídicas, com cargo inicialmente de CCT V, e, posteriormente, antes da chegada dos novos procuradores aprovados em futuro concurso, esses cargos seriam alterados para CGE IV. Afirmou, mais, que está providenciando a remoção para Brasília da Dra. Celyvânia, lotada em Salvador, e Alexandre Motta Justo, lotado no Rio de Janeiro, ambos para assumirem coordenações jurídicas. Em suma, esse procedimento será adotado com remanejamento interno de cargos na PRG. Quanto aos advogados estranhos ao quadro da AGU, eles permaneceriam na PRG, como assessores do Procurador-Geral, permanecendo por ora com seus respectivos cargos comissionados. O Colegiado tomou conhecimento dos fatos e autorizou as providências a serem adotadas pelo Procurador-Geral, bem como as condições por ele expostas aos procuradores federais para o exercício das coordenações jurídicas. Em seguida, o Procurador-Geral informou que as críticas à estrutura da PRG serão objeto de correção, com as alterações de cargos. Finalmente, o Procurador-Geral discorreu sobre o relatório da Corregedoria da AGU, criticando a não capacitação dos colaboradores, funcionários terceirizados, no desempenho das funções atinentes à Dívida Ativa. Disse ainda, o Procurador-Geral, que em visita à COAUT/COESP verificou a existência de grande volume de processos a serem enviados à PRG para análise de prescrição, cerca de 50 mil, e, ainda, volume superior de processos para análise e inscrição na dívida ativa. Diante de tudo que foi exposto, o Colegiado determinou que se desse início ao procedimento para a contratação de empresa terceirizada para apoio à PRG, em número condizente com o volume de processos, e que fosse providenciada a capacitação dos colaboradores no que fosse possível. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 12h25mim (doze horas e vinte e cinco minutos), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor-Geral, em exercício



**CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO**  
Diretor



**NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA**  
Diretora



**MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA**  
Procurador-Geral



**PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA**  
Secretário da Reunião